

matrícula

20 080

ficha

1

São Paulo, 20 de Dezembro de 1978

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA QUITANDUBA, Vila Caxingui, no 13º Subdistrito, Butantã, distante 160,00m da esquina da Estrada da Caxingui, medindo 2,00m de frente para a referida rua - Quitanduba, por 77,20m da frente aos fundos, de ambos os - lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a - área de 154,40m²., confinando do lado direito com o prédio - nº 170, do lado esquerdo com o prédio nº 154, comprometido a Rolf Peter Seitz, e nos fundos com propriedade de João - de Oliveira Criste, confrontando anteriormente, do lado di - reito com José da Costa Santos, do lado esquerdo com Luiz - Aires e nos fundos com João de Oliveira Criste. (Contribuin - te: 101 554 0035/4 - maior área).

PROPRIETÁRIOS: JOSE DA COSTA SANTOS, do comércio e s/m URSU LINA DA COSTA SANTOS, do lar, brasileiros, RG nºs 154 599 e 2 535 919 respectivamente, CPF 124 765 878 34, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6 515/77, resi dentes e domiciliados nesta Capital, à rua Alves Guimarães, nº 761.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 38 795 do 10º Cartório de Re gistro de Imóveis.

O Oficial Maior Substituto:

J. Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 20 de Dezembro de 1978

Pela escritura de 13 de setembro de 1978, do 13º Cartório - de Notas desta Capital, Livro 1 929, fls. 275, os proprietá rios, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$ \$300 000,00, a ROLF PETER SEITZ, alemão, industrial, casado sob o regime de separação de bens com THEREZA RODRIGUES = SEITZ, conforme escritura de pacto antenupcial, datada de -

(continua no verso)

matrícula

20 080

ficha

1

verso

30/9/1975, do Cartório de Registro Civil e Notas do 30º sub distrito, Ibirapuera, desta Capital, Livro 56, fls. 245vº, e registrada sob nº 194, Livro 3, neste Cartório, RG Mod. - 19, 3 286 229 e CPF 219 121 739 91, residente e domiciliado nesta Capital, à Estrada das Pereiras, 323.

O Oficial Maior Substituto:

Jose Eduardo S. de Mendonça

Av.2 em 18 de maio de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 06 de abril de 2010, pelo Cartório da 4ª Vara do Trabalho - 2ª Região, desta Capital, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc.nº 1358/1995), requerida por **ALOÍSIO ANDRADE DE MORAES**, brasileiro, casado, torneiro mecânico, RG 15.858.617/SP, CPF 034.073.898-76, residente e domiciliado na Rua Perdizes nº 01, Jardim Santa Tereza, em Embu, neste Estado, contra a empresa **KING'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Quitanduba nº 160, CNPJ nº 63.949.838/0001-46, na pessoa dos seus sócios, **ROLF PETER SEITZ**, casado, CPF 219.121.738-91, já qualificado, e **DEVAIR ANTÔNIO PRAÇA**, CPF 261.428.488-20, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de ROLF PETER SEITZ, casado com THEREZA RODRIGUES SEITZ, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a empresa,

- continua na ficha 02 -

DÉCIM

ITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswald de Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

20.080

ficha

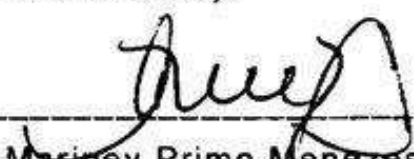
02

São Paulo,

18 de maio de 2010

CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.223.878/0023-40, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 2463, em Osasco, neste Estado; dando-se à causa o valor de R\$8.415,91 (atualizado até 01/05/2007).

A Escrevente Autorizada,


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 522.047

Av.3 em 18 de agosto de 2011

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 28 de julho de 2011, pela Secretaria da Vara do Trabalho de Taboão da Serra, deste Estado, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 02470200650102008), requerida por VANDEI DO NASCIMENTO MELO, CPF 053.806.434-00 contra NEUMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.340.128/0001-20; TECARBEIT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.760.356/0001-11, DEVAIR ANTONIO PRACA, CPF 261.428.488-20, e contra o proprietário pelo R.01, ROLF PETER SEITZ casado com THEREZA RODRIGUES SEITZ, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, ROLF PETER SEITZ, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$6.831,13.

- continua no verso -

matrícula

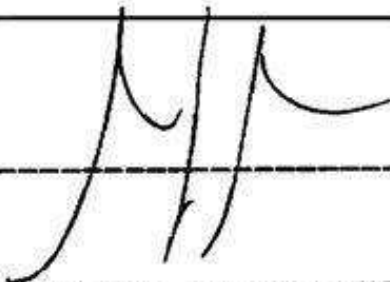
20.080

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 555.904 Certidão/penhora



Av.4 em 7 de novembro de 2011

PENHORA DE METADE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 26 de setembro de 2011, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 01920006419955020020 - Ofício 2035/2011 - relação 118/2011), requerida por **NELSON MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de limpeza, RG 5.333.427-0, residente e domiciliado na Cidade de Taboão da Serra, neste Estado, na Rua Amilton Fernandes, 145, contra **KING'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA** ou **KING'S IND E COM IMP E EXP LTDA**, já qualificada, representada por Rolf Peter Seitz, na pessoa do proprietário pelo R.01, **ROLF PETER SEITZ** casado com **THEREZA RODRIGUES SEITZ**, já qualificados, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário **ROLF PETER SEITZ**, casado, já qualificado, dando-se à causa o valor de R\$4.571,48.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 562.238 Certidão/penhora



- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

20.080

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Bernardo Oswaldo Francez

Registrador

São Paulo,

29 de novembro de 2013

Av.5 em 29 de novembro de 2013

Prenotação 617.661, de 22 de novembro de 2013

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial datado de 7 de outubro de 2013, expedido pela 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, extraído dos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. 01358002019955020058), requerida por ALOÍSIO ANDRADE DE MORAES, contra a empresa KING'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, na pessoa dos sócios ROLF PETER SEITZ e DEVAIR ANTONIO PRAÇA, já qualificados, para constar que, a citada ação tramita perante a 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, e não como ficou consignado na Av.2 desta Matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

R.6 em 14 de janeiro de 2014

Prenotação 620.394, de 30 de dezembro de 2013.

ARREMATÇÃO DE METADE IDEAL (50%)

De acordo com a CARTA DE ARREMATÇÃO expedida em 6 de dezembro de 2013, pelo Juízo de Direito da 20ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos Autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc.01920006419955020020 - 1920/1995), movida por NELSON

- continua no verso -

matricula

20.080

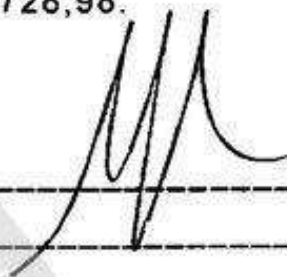
ficha

03

verso

MAGALHÃES, já qualificado, contra KING'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORT E EXPORT LTDA ou KING'S IND E COM IMP E EXP LTDA, já qualificada, na pessoa do proprietário pelo R.01, **ROLF PETER SEITZ** casado com **THEREZA RODRIGUES SEITZ**, já qualificados, nos termos do **AUTO DE ARREMATACÃO** de 08 de agosto de 2013, METADE IDEAL (50%) do imóvel desta matrícula FOI ARREMATADO por DANILO TONON, RG 20183495, CPF 127.581.098-59, brasileiro, solteiro, maior, securitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Conceição, 1910, 1º Andar, Vila Guilherme, pelo valor de R\$31.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52745985-2, no valor de R\$728,98.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.7 em 14 de janeiro de 2014
Prenotação 620.394, de 30 de dezembro de 2013

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Arrematação referida no registro anterior, para constar que fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.4, desta matrícula, em razão da metade ideal do imóvel ter sido arrematado por **DANILO TONON**, solteiro, maior, já qualificado, no mesmo processo.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

20.080

ficha

04

São Paulo, 22 de julho de 2014

Av.8 em 22 de julho de 2014

Prenotação 633.639, de 14 de julho de 2014

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 13 de julho de 2014, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mirian Paula Oliveira Trindade da Costa, Escrivã/Diretora da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0602/1999), movida por MADALENA JULIA DA SILVA, CPF 089.943.348-07, contra NEUMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.340.128/0001-20; NEUMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 03.534.475/0001-56; ROLF PETER SEITZ, CPF 219.121.738-91; ALESSANDRA RODRIGUES SEITZ, CPF 245.670.668-47; ROLF PETER SEITZ JÚNIOR, CPF 259.804.718-47; DEVAIR ANTONIO PRACA, CPF 261.428.488-20; IRV INDÚSTRIAS REUNIDAS VENTURA LTDA, CNPJ 50.886.399/0001-28; KING'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 63.949.838/0001-46; e, WEBER COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, CNPJ 74.299.611/0001-19, para constar que a metade ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade de ROLF PETER SEITZ, casado com THEREZA RODRIGUES SEITZ, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$40.000,00.

- continua no verso -

